



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

-----Estado de São Paulo-----
PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

LEI Nº 4.022

De 09 de abril de 2015.

"Dispõe sobre alteração de referência de vencimentos para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, constantes do Anexo VI – Quadro Geral de Pessoal da Lei nº 3.823, de 10 de agosto de 2011, passam a ter seus vencimentos calculados pela Referência 1A.

Parágrafo único. Os valores da Referência 1A são aqueles constantes do quadro abaixo, que passará a integrar a Escala Evolutiva dos Vencimentos dos Cargos e Empregos Efetivos, instituída pelo Anexo I da Lei nº 3.823, de 10 de agosto de 2011:

Ref/Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1A	1.014,00	1.045,00	1.076,00	1.109,00	1.142,00	1.176,00	1.211,00	1.248,00	1.285,00	1.323,00
2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

*Valores atualizados para o período 2014/2015, em conformidade com o Decreto nº 4.351/2014

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 09 de abril de 2015.


FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal

Autógrafo nº 008/15
Projeto de Lei nº 004/15

